



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

Título:	Pagamento de TFD – Tratamento Fora do Domicílio		
Setores:	GFES, DCI, DEF, CF e EO		
Versão:	2	Entrada em vigência:	21/07/2021
Cadeia de Valor:	Execução orçamentária e financeira	Natureza:	Pagamento

1. Definição

1.1.) Este processo tem como objeto o pagamento de ajuda de custo a cidadãos maranhenses para tratamento fora do domicílio (programa TFD).

1.2.) Instrumento: não se aplica.

1.3.) Periodicidade: a qualquer momento, conforme solicitação do paciente e tramitação externa na Coordenação do TFD.

2. Legislação atinente

- Portaria nº 55/1999 – SAAS/MS - Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências;
- Portaria nº 794/2017 – SES/MA - Estabelece critérios para utilização dos recursos previstos no Plano Estadual de Saúde, destinados à cobertura de demandas extraordinárias do TFD/MA.

3. Especificidades

3.1.) Tendo em vista o grau de urgência, estes processos são empenhados, liquidados e pagos em ato contínuo;

3.2.) A apuração dos valores a serem pagos se dá em sistema interno no âmbito da Coordenação de TFD.

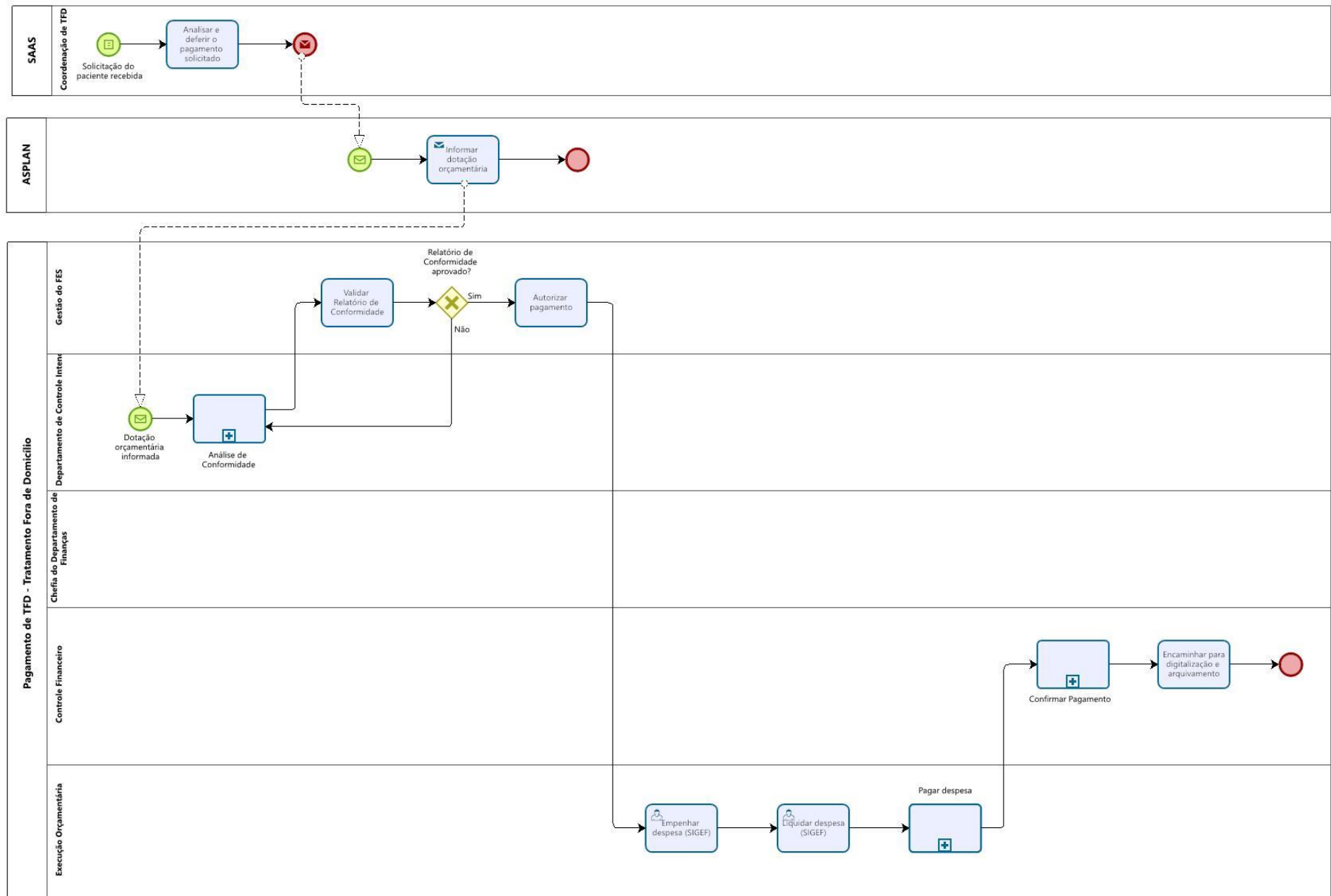
4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

4.1.) SAAS - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

4.1.1.) Coordenação do TFD - Tratamento Fora do Domicílio: analisa a documentação submetida pelo paciente à luz da regulamentação vigente, calcula os valores a serem pagos e defere o pedido;

4.2.) ASPLAN – Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas: informa dotação orçamentária;

5. Fluxograma





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

6. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

6.1.) **Gestão do FES:** valida o relatório de conformidade emitido pelo Departamento de Controle Interno e, em caso de aprovação, autoriza o empenho e pagamento;

6.2.) **Departamento de Controle Interno:** realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para empenho e pagamento;

6.3.) **Setor de Controle Financeiro:** emite relatório gerencial para pagamento em caso de processos com fonte federal (indicando conta vinculada, bloco de financiamento e fonte de recurso), dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento logo após a emissão de Ordem Bancária e encaminha para digitalização e arquivamento;

6.4.) **Setor de Execução Orçamentária:** empenha, liquida e paga a despesa em ato contínuo via SIGEF.